



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 143, de 30 de Maio de 1952.

Concede à Sra. Maria Ortelina da
Silveira um auxílio de Cr\$ 750,00 e a-
bre crédito especial.

ORESTES JOSÉ LUCAS, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o ar-
tigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câma-
ra Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

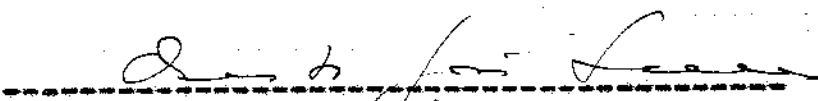
Art. 1º - É concedido um auxílio de setecentos e
cincoenta cruzeiros (Cr\$ 750,00) à Sra. Maria Ortelina da Sil-
veira, viúva do Sr. Miguelino Elias da Silveira, ex-professor
de música subvencionado pelo Município.

Art. 2º - É aberto um crédito especial de Cr\$
750,00 sob código 8.98.4 - Despesas Diversas - Auxílio à Sra.
Vva. Maria Ortelina da Silveira.

Art. 3º - Servirá de recurso ao crédito especial de
que trata o artigo anterior, a redução de igual importância na
verba sob código 8.38.4 - Despesas Diversas - A) Subvenções Or-
dinárias - 1) Um professor de música.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 30 de Maio
de 1952.


ORESTES JOSÉ LUCAS
Prefeito Municipal